



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.711

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 10 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.2006.1.249	4.4.90.52.00	016	1.000.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, sob a proposta nº. 29076.130000/1120-05.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **10/06/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 547 – 25/07/2013**